



Rio de Janeiro, 05 de maio de 2009.

## **CIRCULAR ESPECIAL**

As

**Corretoras de Câmbio Título e Valores Mobiliários, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Corretoras de Commodities, de Crédito, de Mercadoria, Administração e Consultoria de Recursos Financeiros e de Investimentos, de Asset Management e Empresas de Empreendimentos e Participações Financeiras**

**Ref: Contribuição Assistencial ao Sindicato Patronal**  
**Clausula 24ª -Convenção Coletiva de Trabalho de 2009**

Prezados Senhores,

Encaminhamos a V.Sas., boletos para pagamento da Contribuição em epigrafe, com vencimento dia 30 de maio de 2009.

Instituída pela Assembléia Geral de 29 de março de 1996, é integrante da Convenção Coletiva de Trabalho de 2009, Clausula 24ª.

Transcrevemos abaixo a Tabela para cálculos a serem recolhidos no Banco Bradesco.

<b>FAIXA DE CAPITAL SOCIAL EM REIAS – R\$</b>	<b>VALOR DA CONTRIBUIÇÃO EM (R\$)</b>
Até .....267.000,00	R\$ 300,00
De 267.000,01 até 300.000,00	R\$ 400,00
De 300.000,01 até 400.000,00	R\$ 500,00
De 400.000,01 até 600.000,00	R\$ 600,00
De 600.000,01 até 800.000,00	R\$ 700,00
Acima de .....800.000,00	R\$ 800,00

**Por oportuno, solicitamos enviarem via fax ou correio, copia do comprovante de pagamento com autenticação bancaria.**

Atenciosamente,

Sindicor-RJ